



VIGÉSIMO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 455/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, estabelecida nesta cidade, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680 e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 354/2019, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010, 12.161/2010 E 17.935/2019; na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021 -LOA 2022; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 09 de maio de 2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, C/C § 2º, no art. 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. A Prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/10/2022 a 31/12/2022 para os setores para os setores: Leste, Apoio e Siate, para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento das Unidades de Saúde do setor Leste e Setor de Apoio para implementação de ações de assistência à saúde, haja vista tratar-se de serviço essencial e contínuo.

2.1.2. Alteração do Anexo IV - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar as parcelas fixas de Julho a Setembro de 2022.

2.1.3. Alteração da Cláusula Quinta, Item 5.1, do Contrato para inclusão da seguinte dotação e ficha, em razão de recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 8021/2022:

DADOS BANCÁRIOS			
DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS



09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02	15391	155	C/C 145.419-6 Ag. 2918-1 BB
-------------------------------------	-------	-----	-----------------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global de R\$ 28.114.184,43 (vinte e oito milhões cento e quatorze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTES	DADOS BANCÁRIOS	TOTAL R\$
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37356	155	C/C 98050-1, Ag. 2918-1 BB	1.107.061,47
09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02	15391	155	C/C 145.419-6, Ag. 2918-1 BB	1.076.046,88
09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	14868	159	C/C 624.045-6 Ag. 3961 CEF	27.300,00
09.10.302.1002.2858.3.3.50.39-09.02	15436	200	C/C 75-5, Ag. 3961 CEF	10.903.776,08
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	15444	202	C/C 75-5, Ag. 3961 CEF	15.000.000,00
TOTAL				28.114.184,43

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Leste, Apoio e SIATE, conforme cronograma abaixo:

Setor Leste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Outubro	6.692.518,51	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.583.034,12
Novembro	6.692.518,51	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.583.034,12
Dezembro	6.692.518,51	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.583.034,12
	20.077.555,53	1.022.687,31	1.081.371,93	567.487,59	22.749.102,36

Setor Apoio					
--------------------	--	--	--	--	--



Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Outubro	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Novembro	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Dezembro	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
	3.336.753,18	135.283,74	107.867,79	3.579.904,71

SIATE

Mês	Parcela Pré-Fixada	Valor contingenciado	Total
Outubro	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Novembro	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Dezembro	578.398,53	16.660,59	595.059,12
	1.735.195,59	49.981,77	1.785.177,36

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610

Certificado: **222850da****4ed0675a**f2f12****f7b7f - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 21/07/2023

Data: 20/09/2022 12:17:10



GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. vistado digitalmente por Fabiana Alves Martins Parreira - 95226826672

Certificado: **17280d40****65aad2bc**bca74****e4514 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 24/08/2023

Data: 20/09/2022 12:19:30



GESTÃO DE CONTRATOS O.S.

Doc. vistado digitalmente por Adriana Cristina N.carvalho - 88886417691

Certificado: **7ea0cc0a****f2321a19**2ac28****9cb9b - Certificado Interno





Data Validade Certificado: 12/02/2023

Data: 20/09/2022 12:34:29



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Data: 20/09/2022 14:00:25



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **a1abe08b*****775424b8**ce4a1*****c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 01/07/2023

Data: 20/09/2022 18:03:30



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBljANBg*****tFETE3Qb**b1zk3*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 26/09/2022 10:54:22



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Certificado: **IBljANBg*****yIfxJvgW**WNAyB*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Data: 26/09/2022 18:08:56



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica a prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 455/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Leste, Apoio e Siate**.

Considerando que o referido contrato tem por objeto ao gerenciamento das Unidades de Saúde do Setor Leste, Apoio e Siate, para implementação e desenvolvimento de ações de assistência à saúde tal como se encontram definidas e quantificadas no Anexo I – Projeto Básico e nos Anexos II a VI, que integram o Contrato.

Considerando a natureza essencial e contínua de tais serviços, que não podem sofrer descontinuidade, o que certamente causaria sérios e imprevisíveis transtornos ao município e aos usuários do SUS.

Nesse sentido, acerca do princípio da continuidade dos serviços públicos, a doutrina administrativista especializada lança os seguintes ensinamentos, in verbis:

“Esse princípio indica que os serviços públicos não devem sofrer interrupção, ou seja, sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares”. (CARVALHO FILHO, J. S. Manual de Direito Administrativo. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, p. 360).

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo Município, então compromissário, com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 26 de março de 2018, onde prevê na Cláusula Quarta a vigência deste, limitando a prorrogação após 31/12/2018 a 90 dias.

Considerando novo Termo de Ajustamento de Conduta, que foi assinado em 09 de maio de 2019, pelas partes acima citadas, para a manutenção do gerenciamento das unidades de saúde do Município pela SPDM, com a celebração de novo contrato emergencial, cujo um dos compromissos firmados é a sucessão trabalhista dos funcionários da FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS.

Considerando que a vigência deste contrato será de 01/06/2019 até 31/12/2019, sendo prorrogável até 31/12/2020, nos termos da Cláusula Terceira do referido TAC, o que demonstra a prazo de vigência limitado e condicionado aos processos de Chamamento Público para a formação de parceria com outras entidades.

Considerando que ainda não houve formalização do contrato oriundo da Chamada Pública nº 807/2021.

Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação, optamos pela prorrogação do prazo contratual por mais 03(três) meses de 01/10/2022 a 31/12/2022 para os setores: Leste, Apoio e Siate.

Considerando que, havendo a retomada da referida chamada pública, com consequente formalização de contrato para o setor: leste, apoio e siate, que são contemplados pelo Contrato nº 455/2019, este poderá ser encerrado antes do fim do prazo acima estabelecido.

Considerando publicação do Decretos nº 19.927 de 13 de Setembro de 2022, que abre crédito suplementar de superávit financeiro ano 2021 nas seguintes dotações: 09.10.302.1002.2858.3.3.50.39.09-02 e 09.10.301.1001.2951.3.3.50.85.09-02, para implementação e manutenção de ações do Programa Saúde em casa - Atenção Primária e manutenção dos contratos de Gestão.

Considerando ainda a resolução SES/MG nº 8021/2022, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

Faz-se necessária a alteração da Cláusula quinta, item 5.1, do Contrato para inclusão da seguinte dotação e ficha: 09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02, Ficha 15391.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na Cláusula Décima Quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 57, inciso II c/c § 2º e art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Uberlândia, 15 de Setembro de 2022.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**Nome Arquivo: 074 Justificativa Prazo 2022 contrato n 455 SPDM OUTUBRO A
DEZEMBRO 2022.pdf**

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBIjANBg***wm5U1ebg**gnuxK*****DAQAB**

Data Validade: 25/10/2022

Data: 15/09/2022 12:36:11



ASSINATURA DIGITAL

b6329b261124943ab788ac7d2367a32b

Nome Arquivo: 20 Adit 455 2019 Justificativa.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09898325623

Certificado: INEXISTENTE

Data: 19/09/2022 14:00:53

ASSINATURA DIGITAL

0aa4e766f79da85e57651542b3bbc244

Nome Arquivo: 20 Adit 455 2019 Justificativa.pdf

Documento assinado de forma digital por GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Certificado: **BIjANBgk***IfxJvgWN**NAyBz*****AQAB**

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Data: 26/09/2022



ASSINATURA DIGITAL

5fe7ea20783645e2caa2d371f58ca9b7



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

19/09/2022 08:51

Data: 15/09/2022 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 44092 / 2022
 Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Cód. Reduzido: 37356 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão
 Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
 Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão
 Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
 Aplicação: Contrato de Gestão Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 98.050-1
 Local Entrega: SMS
 Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
 Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 00903914-2 Sequência: 1
 Período de Consumo/Medição: 01/10/2022 à 31/12/2022

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS SETORES LESTE, APOIO E SIATE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. VALOR ESTIMADO: R\$961.771,86. PERÍODO: 01/10/2022 à 31/12/2022. JUSTIFICATIVA EM ANEXO. REC. PAG.: RESOLUÇÃO SES / MG 7924/2021.	MO	1,00	961.771,8600	961.771,86
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 3542019. PROC DISPENSA (ART.24)
 Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 66715451
 Contrato/Ano 455/2019, em: 31/05/2019
 19º Aditivo em: 03/08/2022 *

Total: 961.771,86
 ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528 Data: 15/09/2022 16:25:25

ASSESSORIA FINANCEIRA

Frederico Guimarães Simões - 02870334656

Documento assinado de forma digital por Frederico Guimarães Simões 02870334656

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **c42f76a5****a07763b4**aa491****537ef Data: 16/09/2022 13:01:39

SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho 00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: **IBljANBg****ylfxJvgW**WNAyB****DAQAB Data: 16/09/2022 13:05:54

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

19/09/2022 08:54

Data: 15/09/2022 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 44096 / 2022
 Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Cód. Reduzido: 15391 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão
 Proj./Atividade: 10 301 1001 2 913 - Implementar e Manter as Ações do Programa Saúde em Casa-At. Primária
 Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão
 Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
 Aplicação: Contrato de Gestão Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 145.419-6
 Local Entrega: SMS
 Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
 Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 00903914-2 Sequência: 1
 Período de Consumo/Medição: 01/10/2022 à 31/12/2022

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS SETORES LESTE, APOIO E SIATE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. VALOR ESTIMADO: R\$1.076.046,88. PERÍODO: 01/10/2022 à 31/12/2022. JUSTIFICATIVA EM ANEXO. REC. PAG.: RESOLUÇÃO SES / MG 8021/2022.	MO	1,00	1.076.046,8800	1.076.046,88
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 3542019. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 66715451

Contrato/Ano 455/2019, em: 31/05/2019

19º Aditivo em: 03/08/2022 *

Total: 1.076.046,88

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528 Data: 15/09/2022 16:25:25

ASSESSORIA FINANCEIRA

Frederico Guimarães Simões - 02870334656

Documento assinado de forma digital por Frederico Guimarães Simões 02870334656

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **c42f76a5****a07763b4**aa491****537ef Data: 16/09/2022 13:01:39

SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho 00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: **IBIJANBg****ylfxJvgW**WNAyB****DAQAB Data: 16/09/2022 13:05:54

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

19/09/2022 09:14

Data: 15/09/2022 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 44124 / 2022
Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: 14868 Item Despesa: 0 - Auxílios
Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
Cta Despesa: 4 4 5 0 42 Auxílios
Fonte: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Aplicação: Auxílios Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 624.045-6
Local Entrega: SMS
Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 00903914-2 Sequência: 1
Período de Consumo/Medição: 01/10/2022 à 31/12/2022

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS SETORES LESTE, APOIO E SIATE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. VALOR ESTIMADO: R\$27.300,00. PERÍODO: 01/10/2022 à 31/12/2022. JUSTIFICATIVA EM ANEXO.	MO	1,00	27.300,0000	27.300,00

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 3542019. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 66715451

Contrato/Ano 455/2019, em: 31/05/2019

19º Aditivo em: 03/08/2022 *

Total: 27.300,00

ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 15/09/2022 16:25:25

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

ASSESSORIA FINANCEIRA

Documento assinado de forma digital por Frederico Guimarães Simões 02870334656

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **c42f76a5****a07763b4**aa491****537ef

Data: 16/09/2022 13:01:40

Frederico Guimarães Simões - 02870334656

SECRETÁRIO(A)

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho

00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: **IBlJANBg****yIfxJvgW**WNAyB****DAQAB

Data: 16/09/2022 13:05:54

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

ORÇAMENTO

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Karina Andreo - 05865003674

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 1

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

19/09/2022 09:14

Data: 15/09/2022 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 44125 / 2022
Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: 15436 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão
Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão
Fonte: 200 - Recursos Ordinários
Aplicação: Contrato de Gestão Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 75-5
Local Entrega: SMS
Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 00903914-2 Sequência: 1
Período de Consumo/Medição: 01/10/2022 à 31/12/2022

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS SETORES LESTE, APOIO E SIATE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. VALOR ESTIMADO: R\$10.903.776,08. PERÍODO: 01/10/2022 à 31/12/2022. JUSTIFICATIVA EM ANEXO.	MO	1,00	10.903.776,0800	10.903.776,08

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não

Licitação: 3542019. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 66715451

Contrato/Ano 455/2019, em: 31/05/2019

19º Aditivo em: 03/08/2022 *

Total: 10.903.776,08
ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528 Data: 15/09/2022 16:25:25

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

ASSESSORIA FINANCEIRA

Documento assinado de forma digital por Frederico Guimarães Simões 02870334656

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **c42f76a5****a07763b4**aa491****537ef Data: 16/09/2022 13:01:40

Frederico Guimarães Simões - 02870334656

SECRETÁRIO(A)

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho 00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: **IBljANBg****ylfxJvgW**WNAyB****DAQAB Data: 16/09/2022 13:05:54

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

ORÇAMENTO

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **0fbd1570****415c8e33**281d4****51012 Data: 16/09/2022 13:16:53

Karina Andreo - 05865003674

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 1

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

19/09/2022 09:16

Data: 15/09/2022 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 44128 / 2022
Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: 15444 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão
Proj./Atividade: 10 301 1001 2 951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão
Fonte: 200 - Recursos Ordinários
Aplicação: Contrato de Gestão Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 75-5
Local Entrega: SMS
Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 00903914-2 Sequência: 1
Período de Consumo/Medicação: 01/10/2022 à 31/12/2022

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS SETORES LESTE, APOIO E SIATE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. VALOR ESTIMADO: R\$15.000.000,00. PERÍODO: 01/10/2022 à 31/12/2022. JUSTIFICATIVA EM ANEXO.	MO	1,00	15.000.000,0000	15.000.000,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 3542019. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 66715451

Contrato/Ano 455/2019, em: 31/05/2019

19º Aditivo em: 03/08/2022 *

Total: 15.000.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 15/09/2022 16:25:25

ASSESSORIA FINANCEIRA

Frederico Guimarães Simões - 02870334656

Documento assinado de forma digital por Frederico Guimarães Simões 02870334656

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **c42f76a5****a07763b4**aa491****537ef

Data: 16/09/2022 13:01:40

SECRETÁRIO(A)

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho - 00874469600

Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho 00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: **IBljANBg****yIfxJvgW**WNAyB****DAQAB

Data: 16/09/2022 13:05:54

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **0fbd1570****415c8e33**281d4****51012

Data: 16/09/2022 13:16:53

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

19/09/2022 09:17

Data: 16/09/2022 Nº Requisição Origem: Nº Requisição: 44374 / 2022
Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cód. Reduzido: 37356 Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão
Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Aplicação: Contrato de Gestão Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 98.051-X
Local Entrega: SMS
Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
Banco Fornec.: 104 Agência Fornec.: 3337 Conta Fornec.: 00903914-2 Sequência: 1
Período de Consumo/Medição: 01/10/2022 à 31/12/2022

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS SETORES LESTE, APOIO E SIATE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. VALOR ESTIMADO: R\$145.289,61. PERÍODO: 01/10/2022 à 31/12/2022. JUSTIFICATIVA EM ANEXO. REC. PAG.: RESOLUÇÃO SES / MG 8018/2022.	MO	1,00	145.289,6100	145.289,61
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 3542019. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 66715451

Contrato/Ano 455/2019, em: 31/05/2019

1º Aditivo em: 03/08/2022 *

Total: 145.289,61

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 16/09/2022 12:32:38

ASSESSORIA FINANCEIRA

Frederico Guimarães Simões - 02870334656

Documento assinado de forma digital por Frederico Guimarães Simões 02870334656

Data Validade Certificado: 15/02/2023

Certificado: **c42f76a5****a07763b4**aa491****537ef

Data: 16/09/2022 13:01:40

SECRETÁRIO(A)Gladstone Rodrigues da Cunha Filho -
00874469600Documento assinado de forma digital por Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
00874469600

Data Validade Certificado: 21/01/2023

Certificado: **IBJjANBg****ylfxJvgW**WNAyB****DAQAB

Data: 16/09/2022 13:05:54

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

Contrato 455/2019

CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA

SPDM - 200-7A

	CHECK-LIST PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	Sim Não NA (não se aplica)	Fls.
1	Trata-se de um contrato de serviços contínuos OU de locação de equipamentos OU utilização de programas de informática?	Sim	Justif.
2	Subsiste a necessidade permanente a ser atendida?	II	II
3	O contrato original, com a prorrogação pretendida, respeitará o prazo máximo de vigência previsto em lei? Obs. 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua; OU 48 (quarenta e oito) meses para serviços de aluguel de equipamentos ou serviços de informática.	NA	NA
4	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital da licitação ou no contrato original?	NA	NA
5	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	Sim	ch 40
6	Os termos aditivos de prorrogação já celebrados foram firmados dentro da vigência do contrato, de tal modo que se pode afirmar que não houve solução de continuidade?	Sim	Justif.
7	Há manifestação do contratado (por ofício, e-mail ou por outra forma legítima de comunicação) de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	Sim	anexo
8	O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?	n	Justif.
8.1	8.1.1 Foi realizada a pesquisa de preços (na seguinte ordem de preferência) e análise crítica dos valores coletados? <ul style="list-style-type: none"> • Painel de Preços/Compras governamentais desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; • Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; • Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo, contendo data e hora de acesso; ou • Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo; e demais disposições constantes na IN SEDGGD/ME nº 73/2020 ou outra que vier a substituí-la. 	NA	NA
	8.1.2 A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	NA	NA

III

	8.1.3 A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?	NA	NA
	8.1.4 Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados, reajustados ou realinhados? (verificar a existência de processos de revisão de valores que possam estar em trâmite).	NA	NA
8.2	Em sendo o caso de dispensa de pesquisa de preços, somente aplicável para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, foram observados os requisitos descritos no Memorando Circular nº 398/2018/CMG-PGM (cópia em anexo)?	NA	NA
9	Em sendo a primeira prorrogação contratual, foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis, não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos, ou foi declarada a inexistência de tais custos?	NA	NA
10	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	Sim	anexo
11	Se for o caso de renovação ou atualização da garantia contratual, essa condição foi cumprida pela contratada?	NA	NA
12	A contratada mantém as condições habilitatórias?	Sim	anexo
13	Foi atestado que não existe proibitivo para que empresa contratada contrate com a Administração Pública Municipal? Obs. Recomenda-se a juntada aos autos do Relatório de Resultado da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (contendo a análise da abrangência de penalidades eventualmente registradas); e Certidão Negativa (ou declaração) do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.	Sim	anexo
14	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	Sim	requis
15	Foi juntada aos autos a declaração prevista no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal OU a presente contratação se enquadra nos termos da ON nº 52/2014 ¹ , da Advocacia Geral da União? ¹ As Despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Sim	requis
16	O valor global da contratação, considerando a prorrogação pretendida, respeitará os limites financeiros da modalidade da licitação utilizada?	Sim	requis
17	Se for o caso, eventuais alterações no ato constitutivo da contratada, que impliquem em necessidade de alteração do contrato, foram contempladas nesse aditivo? Exemplo: alteração de endereço, quadro societário, razão social, etc.	NÃO	
18	Há justificativa formal da autoridade contratante para a prorrogação de vigência contratual, abordando, necessariamente, os tópicos 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 14?	Sim	justif
Obs.: Havendo uma ou mais repostas negativas, a questão deverá ser submetida à Assessoria Jurídica da Contratante para análise e orientação quanto ao seguimento do aditivo.			

* versão atualizada em 29/12/2020.

Handwritten signature

Zimbra

nugec@uberlandia.mg.gov.br

RES: Prorrogação Contratos 455/2019 e 366/2017

De : Sandra Mara Ferreira Lopes
<sandra.mara@uai.spdm.org.br>

Ter, 28 de dez de 2021 15:18

📎 2 anexos

Assunto : RES: Prorrogação Contratos 455/2019 e 366/2017

Para : Núcleo de Gerenciamento de Contratos
<nugec@uberlandia.mg.gov.br>

Cc : Walid Makin Fahmy
<walid.makin@hmm dolc.spdm.org.br>, Leonel Alves
da Silva <leonel.alves@hmm dolc.spdm.org.br>

Boa tarde!

Prezados(as), reencaminhamos os e-mails com as anuências de prorrogação dos Contratos de Gestão.

Atenciosamente,



Sandra Lopes
SPDM – UAIs/Rede
☎ (34) 2512-5338 / (34) 9.9923-8769
✉ sandra.mara@uai.spdm.org.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

De: Walid Makin Fahmy <walid.makin@hmm dolc.spdm.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 16:54

Para: Sandra Mara Ferreira Lopes <sandra.mara@uai.spdm.org.br>; Núcleo de Gerenciamento de Contratos <nugec@uberlandia.mg.gov.br>

Assunto: RES: Prorrogação Contratos 455/2019 e 366/2017

Boa tarde,

De acordo para o 366/2017 também.

Att,



Walid Makin Fahmy

Diretoria Técnica
Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
(34) 3253-5688 / (34) 99943-1793

diretoria.tecnica@hmm dolc.spdm.org.br

De: Sandra Mara Ferreira Lopes <sandra.mara@uai.spdm.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 16:29

Para: Núcleo de Gerenciamento de Contratos <nugec@uberlandia.mg.gov.br>; Walid Makin Fahmy <walid.makin@hmdolc.spdm.org.br>

Assunto: RES: Prorrogação Contratos 455/2019 e 366/2017

Prezada, boa tarde!

Quanto ao Contrato 455/2019 De acordo..

Atenciosamente,



Sandra Lopes

SPDM – UAI/Rede

☎ (34) 2512-5338 / (34) 9.9923-8769

✉ sandra.mara@uai.spdm.org.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

De: Núcleo de Gerenciamento de Contratos <nugec@uberlandia.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 14:39

Para: Sandra Mara Ferreira Lopes <sandra.mara@uai.spdm.org.br>; Walid Makin Fahmy <walid.makin@hmdolc.spdm.org.br>

Assunto: Prorrogação Contratos 455/2019 e 366/2017

Boa Tarde Dr. Walid e Sandra,

Solicitamos anuência para prorrogarmos os Contratos 455/2019 e 366/2017 para o ano de 2022.

Grata,

Luciana

Núcleo de Avaliação de Contratos de Gestão
3256-3846



Sandra Lopes

SPDM – UAI/Rede

☎ (34) 2512-5338 / (34) 9.9923-8769

✉ sandra.mara@uai.spdm.org.br

image001.png

14 KB



HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL
Dr. ODELMO LEÃO CARNEIRO

image002.png

14 KB

Cronograma de Desembolso

Setor Leste

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Outubro	6.692.518,51	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.583.034,12
Novembro	6.692.518,51	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.583.034,12
Dezembro	6.692.518,51	340.895,77	360.457,31	189.162,53	7.583.034,12
	20.077.555,53	1.022.687,31	1.081.371,93	567.487,59	22.749.102,36

Setor Apoio

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Outubro	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Novembro	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Dezembro	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
	3.336.753,18	135.283,74	107.867,79	3.579.904,71

SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência

Mês	Parcela Pré-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Outubro	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Novembro	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Dezembro	578.398,53	16.660,59	595.059,12
	1.735.195,59	49.981,77	1.785.177,36

28.114.184,43

CONTRATO Nº 455/2019 - SPDM REDE

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Valor Total
155	37356	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 98050-1 - BB	1.107.061,47
155	15391	09.10.301.1001.2913.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 145.419-6 - BB	1.076.046,88
159	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	27.300,00
200	15436	09.10.302.1002.2.858.3.3.50.39 09-02	Ag. 3961 - C/C 75- 5 - CEF	10.903.776,08
200	15444	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 75- 5 - CEF	15.000.000,00
Total				28.114.184,43

Requisição p/ Aditar - Estimativa

PERÍODO: 01/10/2022 A 31/12/2022

CP: 66715451

BCO/SEQUÊNCIA: 104/AG. 3337/Conta 903914-2 (1)

* MARCAR 19º ADITIVO



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.721, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - As transferências de recursos financeiros referentes ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestres têm despesas estimadas em R\$385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.301.159.4460.0001 - 334541 - 10.1 Tesouro”. (nr)

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, será formalizada através de termo aditivo.

Art. 3º - Fica alterado o §1º, do Art. 7º, da Resolução SES/MG nº 7.627/2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º - (...)”

§ 1º - O repasse do incentivo quadrimestral será realizado no período avaliado, portanto o desempenho alcançado pelo município em cada uma das avaliações impactará nos valores do incentivo financeiro a serem repassados no quadrimestre seguinte. (...)”(nr)

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.627/2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.627, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.” (nr)

**COMPONENTES FIXOS DO INCENTIVO ESTADUAL DE CUSTEIO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE**

(...)

**COMPONENTE FIXO 2 – Ações de Gestão dos Serviços de Atenção
Primária à Saúde**

(...)

O valor do incentivo financeiro de que trata esse componente corresponderá a R\$4.105,09 (quatro mil, cento e cinco reais e nove centavos) de custeio mensal por município.

(...)

COMPONENTE FIXO 3 – Apoio Multiprofissional

(...)

“§ 1º - Serão considerados para o cálculo do referido componente apenas a categoria profissional cadastrada nos estabelecimentos de APS em que o somatório da carga horária mínima seja 20 horas semanais. Com exceção dos municípios que fizerem adesão à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, estabelecida em resolução própria, fica flexibilizado a somatório da carga horária mínima de 10hs semanais dedicadas à equipe multiprofissional, considerando as especificidades territoriais do estado de Minas Gerais, nos moldes do Programa Farmácia de Minas, com responsabilidade técnica do Componente Básico da Assistência farmacêutica já atribuída ao mesmo e, que o município componha o limite de faixa populacional de até 21.000 habitantes.”

(...)

§5º Serão considerados para o cálculo do referido componente apenas os tipos de estabelecimentos cadastrados no SCNES sob os seguintes códigos: 01 – Posto de Saúde; 02 – Centro de Saúde/Unidade Básica, 15 – Unidade Mista, conforme determinado no Anexo III da Portaria de Consolidação nº 1, de 02 de junho de 2021, do Ministério da Saúde; e 074 - Polo de Academia da Saúde, conforme Art. 45, I da Portaria de Consolidação nº 1, de 02 de junho de 2021 (...).”

Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339033 Passagens e Desp. com Locomoção 913,60
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 453 Transportes Coletivos Urbanos
 Programa: 5008 Pró Transporte
 Proj. Atividade: 1101 Construção e Melhoramento de Vias Urbanas - CIDE
 Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
 Fonte de Recurso: 116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 453 Transportes Coletivos Urbanos
 Programa: 5008 Pró Transporte
 Proj. Atividade: 1101 Construção e Melhoramento de Vias Urbanas - CIDE
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 50.000,00
 Fonte de Recurso: 116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 453 Transportes Coletivos Urbanos
 Programa: 5008 Pró Transporte
 Proj. Atividade: 1101 Construção e Melhoramento de Vias Urbanas - CIDE
 Natureza Despesa: 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas 16.000,00
 Fonte de Recurso: 116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2301 Gestão de Recursos Humanos da Educação Infantil
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
 Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
 Proj. Atividade: 1700 Reforma, Restauo, Revitalização, Manut. e Preservação do Mercado Mun. e de Outros Bens Tombados

Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 170.000,00
 Fonte de Recurso: 170 Outros Recursos Não Vinculados
 Total: 746.913,60

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de setembro de 2022.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.927, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.677, de 29 de dezembro de 2021,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 30.653.718,24 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Redes de Atenção à Saúde
 Proj. Atividade: 2858 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
 Natureza Despesa: 335085 Contrato de Gestão 15.653.718,24
 Fonte de Recurso: 200 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 1001 Atenção Primária à Saúde
 Proj. Atividade: 2951 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
 Natureza Despesa: 335085 Contrato de Gestão 15.000.000,00
 Fonte de Recurso: 200 Recursos Ordinários

Total: 30.653.718,24

Art. 2º Constitui recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de setembro de 2022.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.928, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições

DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR LESTE

DESCRIÇÃO		SETOR LESTE
		VALOR MENSAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022
Receitas Totais		7.583.034,12
1	Parcela Pré-Fixada	6.692.518,51
2	Parcela Variável	340.895,77
3	Pós-Fixada	360.457,31
4	Provisionamento multa FGTS	189.162,53
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)		7.583.034,12
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)		8.782.397,43
Pessoal/Encargos		8.207.986,74
5	Salários	5.088.485,17
6	FGTS (8%)	402.263,84
7	PIS (1%)	49.773,52
8	INSS Patronal (27,8%)	1.397.866,84
9	Vale Transporte	29.799,67
10	Provisionamento 1/3 Férias	201.439,72
11	Provisionamento 13º Salário	604.327,42
12	Provisionamento multa FGTS	189.162,53
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	244.868,03
Funcionamento(1):		333.802,45
14	Tarifas bancárias e taxas	730,91
15	Manutenção de Equipamentos Médicos	37.291,55
16	Energia Elétrica	15.208,33
17	EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.243,14
18	Transporte de Pacientes	0,00
19	Locação de Imóvel	1.566,24
20	Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88
21	Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95
22	Lanches/Refeições	95.436,24
	Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13
23	Fundo Fixo	26.104,08

Serviços Terceirizados(2)		175.756,66
	Lavanderia	10.239,82
24	Limpeza/Higienização	165.516,84
25	Serviço de Hemodiálise	0,00
Materiais(3):		55.751,57
26	Gases Medicinais	551,95
27	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Us o e Consumo	55.199,62
28	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00
29	Fretes/Transportes	-
Despesas operacionais Administrativas (4)		198.503,54
30	Assessoria/consultorias	313,25
31	Segurança e vigilância	150.202,89
	Serviço de Reprografia	25.931,42
32	Correios e Malotes	2.088,33
33	Publicações e registros	2.088,33
34	TI/Telecomunicações	14.879,33
35	Viagens e Estádias	3.000,00
Investimentos(5):		9.100,00
36	Equipamento/Material Permanente	9.100,00

Parcela	VALOR TOTAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022
Parcela Pré-Fixada	20.077.555,53
Parcela Variável	1.022.687,31
Parcela Pós-Fixada	1.081.371,93
Provisionamento (multa FGTS)	567.487,59
Total	22.749.102,36

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 2

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 2

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL SETORES DE APOIO

DESCRIÇÃO	SETOR APOIO
	VALOR MENSAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022
Receitas Totais	1.193.301,57
1 Parcela Pré-Fixada	1.112.251,06
2 Pós-Fixada	45.094,58
3 Provisionamento multa FGTS	35.955,93
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)	1.193.301,57
Custos Totais (Pessoal/encargos)	1.454.016,38
Pessoal/Encargos	1.454.016,38
5 Salários	875.862,69
6 FGTS (8%)	75.025,84
7 PIS (1%)	9.378,23
8 INSS Patronal (27,8%)	260.714,80
9 Vale Transporte	1.932,61
10 Provisionamento 1/3 Férias	37.512,92
11 Provisionamento 13º Salário	112.538,76
12 Provisionamento multa FGTS	35.955,93
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	45.094,58

Parcela	VALOR TOTAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022
Parcela Pré-Fixada	3.336.753,18
Parcela Pós-Fixada	135.283,74
Provisionamento (multa FGTS)	107.867,79
Total	3.579.904,71

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL - SIATE

DESCRIÇÃO		SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência
		VALOR MENSAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022
Receitas Totais		595.059,12
1	Parcela Pré-Fixada	578.398,53
4	Provisionamento multa FGTS	16.660,59
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)		595.059,12
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)		715.180,96
Pessoal/Encargos		649.336,89
5	Salários	429.692,82
6	FGTS (8%)	34.698,03
7	PIS (1%)	4.337,25
8	INSS Patronal (27,8%)	120.575,66
9	Vale Transporte	-
10	Provisionamento 1/3 Férias	10.843,13
11	Provisionamento 13º Salário	32.529,40
12	Provisionamento multa FGTS	16.660,59
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	-
Funcionamento(1):		15.196,60
14	Manutenção de Equipamentos Médicos	1.230,81
15	EPI's	418,30
16	Reposição de Acessórios	527,49
17	Refeições	13.020,00
Serviços Terceirizados(2)		16.793,74
18	Limpeza/Higienização - Ambulâncias	16.793,74
Materiais(3):		33.853,73
19	Insumos	11.419,21
20	Instrumentais/Acessórios	22.434,52
Despesas operacionais Administrativas (4)		453,82
	Serviço de Reprografia	453,82

Parcela	VALOR MENSAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022
Parcela Pré-Fixada	1.735.195,59
Provisionamento (multa FGTS)	49.981,77
Total	1.785.177,36

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES LESTE, APOIO e SIATE

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022
Receitas Totais		9.371.394,81
1	Parcela Pré-Fixada	8.383.168,10
2	Parcela Variável	340.895,77
3	Pós-Fixada	405.551,89
4	Provisionamento multa FGTS	241.779,05
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)		9.371.394,81
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)		10.951.594,75
Pessoal/Encargos		10.311.340,00
5	Salários	6.394.040,68
6	FGTS (8%)	511.987,71
7	PIS (1%)	63.489,00
8	INSS Patronal (27,8%)	1.779.157,30
9	Vale Transporte	31.732,28
10	Provisionamento 1/3 Férias	249.795,78
11	Provisionamento 13º Salário	749.395,59
12	Provisionamento multa FGTS	241.779,06
13	Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	289.962,60
Funcionamento(1):		348.999,05
14	Tarifas bancárias e taxas	730,91
15	Manutenção de Equipamentos Médicos	38.522,35
16	Energia Elétrica	15.208,33
17	EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.661,43
18	Transporte de Pacientes	0,00
19	Reposição de Acessórios	527,49
20	Locação de Imóvel	1.566,24
21	Locação Máquinas/Equipamentos	50.180,88
22	Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95
23	Lanches/Refeições	108.456,24
	Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	4.660,13
24	Fundo Fixo	26.104,08
Serviços Terceirizados(2)		192.550,40
	Lavanderia	10.239,82
25	Limpeza/Higienização	182.310,57
26	Serviço de Hemodiálise	0,00

Materiais(3):		89.605,30
27	Gases Medicinais	551,95
28	Insumos	11.419,21
29	Instrumentais/Acessórios	22.434,52
30	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal/Usos e Consumo	55.199,62
31	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-
32	Fretes/Transportes	-
Despesas operacionais Administrativas (4)		198.957,36
33	Assessoria/consultorias	313,25
34	Segurança e vigilância	150.202,89
	Serviço de Reprografia	26.385,24
35	Correios e Malotes	2.088,33
36	Publicações e registros	2.088,33
37	TI/Telecomunicações	14.879,33
38	Viagens e Estadias	3.000,00
Investimentos(5):		9.100,00
39	Equipamento/Material Permanente	9.100,00

Notas Explicativas:

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26,

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 22, 38 e 39

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Parcela	VALOR TOTAL OUTUBRO A DEZEMBRO 2022
Parcela Pré-Fixada	25.149.504,30
Parcela Variável	1.022.687,31
Parcela Pós-Fixada	1.216.655,67
Provisionamento (multa FGTS)	725.337,15
Sub Total	28.114.184,43

Nome Arquivo: 20 Adit 455 2019 Documentacao.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 09898325623

Certificado: INEXISTENTE

Data: 19/09/2022 14:00:46

ASSINATURA DIGITAL

e81336cdb0a33ab4e3c9b53922b9f09